



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -546-1144

Lei Nº. 027/97

Data: 19 de Junho de 1997.

Súmula: Autoriza a contratação de funcionários em caráter excepcional e de emergência, por prazo determinado.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar funcionários por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. - A contratação será de no máximo 2 (duas) pessoas e por um período máximo de 6 (seis) meses.

Art. 3º. - As pessoas contratadas prestarão serviços como operadores de motoniveladora a fim de efetuarem as melhorias das vias públicas.

Art. 4º. - A mão-de-obra autorizada no artigo 1º desta Lei, será contratada mediante pagamento mensal em valores de mercado.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 19 de junho de 1997.

**VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal**